

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DESPACHO Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000013/2018-44.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção ao marco regulatório da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 2º, 5º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; art. 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; com base na Nota Técnica nº 161/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS (cód. 1825), mantida pelo Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais Ltda. (cód. 785) - CNPJ 01.203.822/0001-32, localizada no Município de Belo Horizonte - MG, determina:

(i) Fica revogada a medida cautelar aplicada pela [Portaria SERES/MEC nº 346, de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2018, relativa ao sobrestamento do Processo e-MEC nº 201210138.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000013/2018-44.

(iii) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 105, de 03.06.2019, Seção 1, página 38)